

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 02/2025

Modalidade: ..... Inexigibilidade de Licitação

Número: ..... 01/2025

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** o estudo técnico preliminar;

**Considerando** o termo de referência;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a busca por melhorias na educação básica do município, suporte a escola da rede pública, nos aspectos didáticos, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores no que trata aos processos de ensino e aprendizagem;

**Considerando** que são anseios do Município de Santa Cecília do Sul oferecer uma educação de qualidade, sendo aquela que fornece a todos os alunos as capacidades de que precisam para se tornarem economicamente produtivos, desenvolver meios de vida sustentáveis, contribuir para sociedades pacíficas e democráticas e melhorar o bem estar individual.

#### 2. Objeto

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2025.

#### 3. Justificativa

A presente Inexigibilidade visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade quase que diária de adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e também a

utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer a referida secretaria todos os benéficos descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.

#### **4. Fundamento Legal**

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;*

#### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **6. Do Preço**

Valor total será de: **R\$151.913,72 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos)**, conforme demonstra a tabela abaixo:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL DE ENSINO / ANO ESCOLAR	QUANT. DE ESTUDANTES	ANO LETIVO 2025												
			1º BIMESTRE/VOLUME		2º BIMESTRE/VOLUME		3º BIMESTRE/VOLUME		4º BIMESTRE/VOLUME		TOTAL ANUAL				
			Preço por Livro/ Vol.	Total	volumes	Preço da Coleção	Total								
Educação Infantil	Grupo 1	0	418,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	418,60	0,00	
	Grupo 2	0	418,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	418,60	0,00	
	Grupo 3	18	251,50	4.527,00	0,00	0,00	251,50	4.527,00	0,00	0,00	0,00	2	503,00	9.054,00	
	Grupo 4	17	251,50	4.275,50	0,00	0,00	251,50	4.275,50	0,00	0,00	0,00	2	503,00	8.551,00	
	Grupo 5	24	251,50	6.036,00	0,00	0,00	251,50	6.036,00	0,00	0,00	0,00	2	503,00	12.072,00	
TOTAL - Ed. Infantil		59	14.838,50		0,00		14.838,50		0,00				29.677,00		
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano	30	135,55	4.066,50	135,55	4.066,50	135,55	4.066,50	135,55	4.066,50	4	542,20	16.266,00		
	2º Ano	26	135,55	3.524,30	135,55	3.524,30	135,55	3.524,30	135,55	3.524,30	4	542,20	14.097,20		
	3º Ano	28	135,55	3.795,40	135,55	3.795,40	135,55	3.795,40	135,55	3.795,40	4	542,20	15.181,60		
	4º Ano	21	135,55	2.846,55	135,55	2.846,55	135,55	2.846,55	135,55	2.846,55	4	542,20	11.386,20		
	5º Ano	19	135,55	2.575,45	135,55	2.575,45	135,55	2.575,45	135,55	2.575,45	4	542,20	10.301,80		
TOTAL - Anos Iniciais		124	16.808,20		16.808,20		16.808,20		16.808,20				67.232,80		
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	19	147,86	2.809,34	147,86	2.809,34	147,86	2.809,34	147,86	2.809,34	4	591,44	11.237,36		
	7º Ano	28	147,86	4.140,08	147,86	4.140,08	147,86	4.140,08	147,86	4.140,08	4	591,44	16.560,32		
	8º Ano	32	147,86	4.731,52	147,86	4.731,52	147,86	4.731,52	147,86	4.731,52	4	591,44	18.926,08		
	9º Ano	14	147,86	2.070,04	147,86	2.070,04	147,86	2.070,04	147,86	2.070,04	4	591,44	8.280,16		
TOTAL - Anos Finais		93	13.750,98		13.750,98		13.750,98		13.750,98				55.003,92		
TOTAL GLOBAL - AB		276	45.397,68		30.559,18		45.397,68		30.559,18				151.913,72		
Letrix: Desafios de Aprendizagem		0	157,00		0,00						1		157,00		0,00
TOTAL GLOBAL - AB + LETRIX			45.397,68		30.559,18		45.397,68		30.559,18				151.913,72		

O valor foi contrato para um total de 276 alunos podendo haver alterações conforme a demanda das matrículas realizadas para o ano letivo de 2025.

Fica condicionada a proposta apresentada aos demais itens propostos ao município.

## 7. Forma De Pagamento

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 8 parcelas conforme a solicitação dos materiais de cada bimestre e conforme cronograma especificado abaixo, levando em consideração a quantidade de 276 alunos, número esse que poderá sofrer alterações nas oficializações das matrículas do ano letivo 2025.

- **Primeiro bimestre:** R\$45.397,68, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$22.698,84;
- **Segundo bimestre:** R\$30.559,18, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$15.279,59;
- **Terceiro bimestre:** R\$45.397,68, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$22.698,84;
- **Quarto bimestre:** R\$30.559,18, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$15.279,59.

## 8. Prazo de Execução e Reajustamento

O Prazo para execução do objeto dessa Inexigibilidade será ao ano letivo de 2025 podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo,

observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental  
3.3.90.34.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
2029 Manutenção do Ensino Fundamental

07.02 Ensino Infantil e Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
2032 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil

07.04 FUNDEB  
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
2071 Fundeb - Manutenção Atividades Educação

07.04 FUNDEB  
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
2177 Fundeb - Manutenção da Educação Infantil

#### **10. Fornecedor Contratado**

**Gráfica e Editora Posigraf Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81.310-000, Município de Curitiba - PR.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 23 de janeiro de 2025.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**